

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº / 2005

A Comissão de Finanças e Orçamento recebeu para analisar e emitir parecer ao PROJETO DE LEI nº063/05 de autoria do Vereador Eduardo Marques , o qual foi distribuído ao Vereador Henrique Leite para analisar e apresentar parecer.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei tem por finalidade obrigar a instalação de semáforos sonoros nas vias públicas da cidade.

A ANÁLISE

Analisando o Projeto apresentado, ressaltamos que o mesmo determina ações pela CTTU , determina despesas para compra , instalação , manutenção e estudos para implantação de semáforos sonoros sem determinar fontes de receitas orçamentárias indo de encontro ao artigo 27, IV da Lei Orgânica do município do Recife onde diz que compete ao Executivo a iniciativa de Leis em matéria orçamentária.

O Projeto de Lei em estudo, portanto onera o Poder Público Municipal, motivo pelo qual existem óbices do ponto de vista financeiro e orçamentário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
RUA PRINCESA ISABEL,410 - BOA VISTA - CEP:50050 - 450 - RECIFE - PERNAMBUCO

O PARECER

Diante do exposto opinamos pela **REJEIÇÃO** do projeto de Lei nº 063/05 nos termos em que se encontra redigido.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife , em _____ de _____ de 2005.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Carlos Gueiros
Presidente

Danilo Cabral
Vice-Presidente

Eriberto Medeiros
Membro Efetivo

José Alves de Oliveira
Membro Efetivo

Henrique Leite
Membro Efetivo – **Relator**

Severino Gabriel
Membro Suplente

André Ferreira
Membro Suplente

Luciana Azevedo
Membro Suplente

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL,410 - BOA VISTA - CEP:50050 - 450 - RECIFE - PERNAMBUCO